



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 11 de Novembro de 2016 - Ano 18 - nº 640

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	09
Leis.....	17
Portarias.....	17
Administração Indireta.....	18
Atos do Legislativo.....	20
Final.....	21

DECRETOS

DECRETO Nº 5.542, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.235,92 (Quinhentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

613.01.15.02.335039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 500.235,92

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

635.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 500.235,92

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (20/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.543, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

120.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00

202.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 8.000,00

677.01.15.04.339030.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

126.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00

217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 8.000,00

679.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (20/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.544, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda ME
Número de páginas: 30
Custo por páginas: R\$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda ME
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 7.200
Custo Por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 1.098,00
Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 282.881,63 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

800.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educativos.....R\$ 57.787,49

846.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educativos.....R\$ 49.215,09

847.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 175.879,05

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma: R\$ 49.215,09 (Quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e nove centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação – FNDE – Brasil Carinhoso;

a) R\$ 11.888,22 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde – Reforma de Diversas Unidades Básicas de Saúde;

b) R\$ 163.990,83 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, verificado no balanço em 31/12/2015;

c) R\$ 57.787,49 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

821.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educativos.....R\$ 57.787,49

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (20/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.545. DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

761.05.01.01.339039.1545100522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 400,00

763.05.01.01.339047.2884600522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 400,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

762.05.01.01.329021.2884600522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.547. DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 20.642,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

166.01.08.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00

181.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 8.000,00

254.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 112,00

515.01.14.05.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educativos.....R\$ 750,00

586.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.780,00

591.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 3.000,00

639.01.15.03.339014.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

151.01.08.01.339034.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 11.000,00

257.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 112,00

518.01.14.05.339032.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educativos.....R\$ 750,00

610.01.15.02.339039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.780,00

640.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 3.000,00

641.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.548, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.495,59 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 30.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.800,00
- 130.01.07.01.329021.2884300000002 - Dívida Pública Interna.....R\$ 57.200,00
- 131.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna..R\$ 6.060,59
- 230.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 465,00
- 417.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 18.000,00
- 428.01.13.01.339008.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 440,00
- 588.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 13.700,00
- 591.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 27.830,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 10.01.01.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 15.000,00
- 11.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 271,67
- 13.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00
- 15.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.113,00
- 31.01.02.01.449052.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.000,00
- 41.01.03.01.339030.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.500,00
- 42.01.03.01.339034.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 68,65
- 47.01.03.01.449052.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 721,00
- 78.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.345,00
- 103.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 15.677,08
- 121.01.07.01.339034.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.499,04
- 122.01.07.01.339035.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 640,43
- 123.01.07.01.339036.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 435,80
- 151.01.08.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 24.519,00
- 189.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....R\$ 17.000,00
- 231.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do

- Município.....R\$ 465,00
- 363.01.11.02.339034.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
- 382.01.11.05.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.000,00
- 383.01.11.05.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.000,00
- 384.01.11.05.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.000,00
- 385.01.11.06.339030.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 3.000,00
- 410.01.12.01.339036.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 440,00
- 519.01.14.05.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 269,92
- 612.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 4.530,00
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.550, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 4.200,00
- 640.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 133.000,00
- Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 126.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.000,00
- 138.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.000,00
- 139.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.000,00
- 189.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....R\$ 13.000,00
- 217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 40.000,00
- 218.01.09.02.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.000,00
- 219.01.09.02.449061.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.000,00
- 271.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.

.....	R\$ 10.000,00
274.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito ...	R\$ 10.000,00
334.01.11.01.339039.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 14.200,00
467.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 5.000,00
497.01.14.04.339008.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 5.000,00
499.01.14.04.339030.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 4.000,00
501.01.14.04.339036.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 1.000,00
503.01.14.04.339047.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 5.000,00
570.01.14.08.339014.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 3.000,00
573.01.14.08.339036.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.551, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

120.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo.....	R\$ 1.800,00
124.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo.....	R\$ 9.400,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

126.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo.....	R\$ 11.200,00
---	---------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.552, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.004,37 (Quinze mil, quatro reais e trinta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

319.01.11.01.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Bá- sica.....	R\$ 1.621,66
428.01.13.01.339008.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Es- portes.....	R\$ 3.742,71
601.01.15.02.319013.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de.....	R\$ 2.710,00
603.01.15.02.319094.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de.....	R\$ 6.930,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

110.01.06.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo.....	R\$ 3.742,71
128.01.07.01.449052.0412300012001- Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo.....	R\$ 1.621,66
613.01.15.02.335039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 9.640,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (31/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.553, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 246.166,50 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo.....	R\$ 11.360,00
69.01.04.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo.....	R\$ 10.760,00
84.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo.....	R\$ 39.080,00
100.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo.....	R\$ 770,00

117.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 37.530,00
147.01.08.01.319113.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 26.250,00
175.01.08.03.319113.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 28.980,00
265.01.10.02.319016.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....	R\$ 4.300,00
268.01.10.02.319113.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....	R\$ 9.990,00
315.01.11.01.319013.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 730,00
316.01.11.01.319016.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 2.870,00
340.01.11.01.339047.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 2.140,00
399.01.12.01.319013.1339200032007- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 2.350,00
401.01.12.01.319094.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 2.650,00
427.01.13.01.319113.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 37.230,00
429.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 236,50
452.01.14.02.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 4.400,00
494.01.14.04.319016.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 890,00
512.01.14.05.319094.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.150,00
601.01.15.02.319013.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 7.000,00
627.01.15.03.319004.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.010,00
664.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 9.910,00
675.01.15.04.319016.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 3.580,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 11.360,00
65.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.760,00
81.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 39.080,00
96.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 770,00
113.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 37.530,00
143.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 26.250,00
171.01.08.03.319011.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 28.980,00
262.01.10.02.319011.1545300052006 – Manutenção do Trânsito ..	R\$ 14.290,00
314.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 5.740,00
398.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 5.000,00
417.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Es-	

portes.....	R\$ 236,50
423.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 37.230,00
458.01.14.02.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 4.400,00
496.01.14.04.319113.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 890,00
509.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.150,00
598.01.15.02.319004.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 7.000,00
640.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.010,00
660.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 9.910,00
676.01.15.04.319113.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 3.580,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (31/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.554, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

192.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 57.360,00
193.01.09.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.690,00
194.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 7.190,00
195.01.09.01.319094.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.140,00
196.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 11.700,00
224.01.09.03.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.790,00
226.01.09.03.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 14.730,00
237.01.09.04.319016.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.040,00
251.01.10.01.319113.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 22.220,00
463.01.14.02.339030.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 20.000,00
472.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 250,00

513.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 101.890,00
600.01.15.02.319011.1030100102301- Manutenção dos Serviços de Saú- de.....	R\$ 498.800,00
604.01.15.02.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de.....	R\$ 69.550,00
634.01.15.03.319113.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 109.590,00
683.01.15.04.319011.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Am- biental (CCZ).....	R\$ 4.950,00
685.01.15.04.319013.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Am- biental (CCZ).....	R\$ 1.690,00
686.01.15.04.319016.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Am- biental (CCZ).....	R\$ 3.990,00
687.01.15.04.319113.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Am- biental (CCZ).....	R\$ 13.630,00
827.01.15.02.339036.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.560,00
828.01.15.04.339036.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saú- de.....	R\$ 3.240,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte for-
ma:

R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), com excesso de arrecadação,
proveniente de recursos oriundos do Estado, através do Ministério da Saúde –
“Todos contra o Aedes aegypti”;

a) R\$ 946.200,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e duzentos reais),
com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

128.01.07.01.449052.0412300012001- Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo.....	R\$ 1.690,00
137.01.07.02.339197.2884500000003 - Aporte ao IPSJBV...R\$ 900.000,00	
477.01.14.02.449052.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 20.250,00
660.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 24.260,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês
de outubro de dois mil e dezesseis (31/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.555. DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Mu-
nicipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade
da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de
R\$ 236.330,00 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta reais), objetivan-
do o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

527.01.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Edu- cacionais.....	R\$ 850,00
--	------------

529.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Edu- cacionais.....	R\$ 16.100,00
--	---------------

532.01.14.06.319094.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 3.720,00
--	--------------

534.01.14.06.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Edu- cacionais.....	R\$ 215.660,00
--	----------------

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos
provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

547.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 236.330,00
--	----------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês
de outubro de dois mil e dezesseis (31/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.556. DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016

“Declara de utilidade pública os imóveis que especifica, situados no lotea-
mento Riviera de São João”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe
são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I,
Alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e
com fundamento na alínea “m” do Artigo 5º, o Artigo 6º e demais disposições
do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas
pelas Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de
1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999
e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, a fim de serem adquiridos
mediante desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:

“UM TERRENO, identificado pelo lote um (01) da quadra “X”, da planta
do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVIERA DE
SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com
frente para a Rua Oito (08), medindo 3,07 ms. (três metros e sete centímetros);
daí segue em curva com desenvolvimento de 6,71 ms. (seis metros e setenta
e um centímetros); daí segue em linha reta com a distância de 24,61 ms. (vinte
e quatro metros e sessenta e um centímetros) até aqui confrontando com a
referida Rua Oito; Daí deflete à esquerda e segue em linha reta com a distância
de 22,70 ms (vinte e dois metros e setenta centímetros) confrontando com o
Sistema de Lazer II; e finalmente deflete à esquerda e segue em linha reta com
a distância de 24,32 ms. (vinte e quatro metros e trinta e dois centímetros) até
atingir o ponto inicial confrontando com o lote 02 (dois), perfazendo uma área
de 337,42 m2., (trezentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e um
centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal
local sob nº 21.0066.0001.001” e matriculado junto ao CRI local sob nº 47870
de propriedade de Riviera de São João S/C Ltda (compromissário Fabio Anto-
nio Liberali e Renata de Sozo).

“UM TERRENO, identificado pelo lote dois (02) da quadra “X”, da planta
do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE
SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, medindo
12,27 ms. (doze metros e vinte e sete centímetro) de frente para a Rua Oito
(8); nos fundos 12,00 ms. (doze metros) confrontando com o Sistema de La-
zer II; do lado esquerdo de quem da Rua Oito olha para o terreno mede 26,87
ms (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com o lote
03(três); e do outro lado no mesmo sentido mede 24,32 ms. (vinte e quatro

metros e trinta e dois centímetros) confrontando com o lote01 (um), perfazendo uma área de 307,14 m2., (trezentos e sete metros e quatorze centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal Local sob n. 21.0066.0002.001" e matriculado junto ao CRI local sob nº 47871 de propriedade de Riviera de São João S/C Ltda.

"UM TERRENO, identificado pelo lote três (03) da quadra "X", da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, medindo 12,27 ms. (doze metros e vinte e sete centímetros) de frente para a Rua Oito (8); nos fundos 12,00 ms. (doze metros) confrontando com o Sistema de Lazer II; do lado do lado esquerdo de quem da Rua Oito olha para o terreno mede 29,41 ms., (vinte e nove metros e quarenta e um centímetros) confrontando com o lote 04 (quatro); e do outro lado no mesmo sentido mede 26,87 ms., (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com o lote 02 (dois), perfazendo uma área de 337,68 m2.,(trezentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e oito centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 21.0066.0003.001" matriculado junto ao CRI local sob nº 47872 de propriedade de Nelio Henrique Pereira.

"UM TERRENO, identificado pelo lote quatro (04) da quadra "X" da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, medindo 12,27 ms. (doze metros e vinte e sete centímetros) de frente para a Rua Oito (8); nos fundos 12,00 ms. (doze metros) confrontando com o Sistema de Lazer II; do lado esquerdo de quem da Rua Oito olha para o terreno mede 31,96 ms. (trinta e um metros e noventa e seis centímetros) confrontando com lote 05 (cinco); e do outro lado no mesmo sentido mede 29,41 ms. (vinte e nove metros e quarenta e um centímetro) confrontando com o lote 03 (três), perfazendo uma área de 368,22 m2. , (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e dois centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 210066.0004.0001" e matriculado junto ao CRI local sob nº 47873, de propriedade de Riviera de São João S/C Ltda (compromissário Antonio Carlos Fumeni).

"UM TERRENO, identificado pelo lote cinco (5) da quadra "X", da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, medindo 12,27 ms. (doze metros e vinte e sete centímetros) de frente para a Rua Oito (8); nos fundos 12,00 ms (doze metros) confrontando com o Sistema de Lazer II; do lado esquerdo de quem vem da Rua Oito olha para o terreno mede 34,51 ms. (trinta e quatro metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com o lote 06 (seis); e do outro lado no mesmo sentido mede 31,96 ms. (trinta e um metros e noventa e seis centímetros) confrontando com o lote 04 (quatro), perfazendo uma área de 398,82 m2., (trezentos e noventa e oito metros quadrados e oitenta e dois centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 210066.0005.001" e matriculado junto ao CRI local sob nº 47874, de propriedade de Bruna Raphaela Teixeira Tramonte.

"UM TERRENO, identificado pelo lote seis (6) da quadra "X", da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE SÃO JOÃO, zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, medindo 12,27 ms. (doze metros e doze centímetros) de frente para a Rua Oito (8); nos fundos 17,13 ms. (dezessete metros e treze centímetros), sendo 8,33 metros, mais 8,80 metros confrontando com o Sistema de Lazer II; do lado esquerdo de quem da Rua Oito olha para o terreno mede 30,32 ms. (trinta metros e trinta e dois centímetros) confrontando com o lote 07 (sete); e do outro lado no mesmo sentido mede 34,51 ms. (trinta quatro metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com o lote 05 (cinco), perfazendo uma área de 410,28 m2. , (quatrocentos e deis metros quadrados e vinte e oito centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob o n. 21.0066.0006.001", matriculado junto ao CRI local sob nº 47875, de propriedade de Bruna Raphaela Teixeira Tramonte .

"UM TERRENO, identificado pelo lote sete (07) da quadra "X", da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVERA DE SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a seguinte descrição: inicia-se na divisa do lote 06 (seis), de frente para a Rua Oito (08); daí segue em linha reta com a distância de 31,75 ms. (trinta e um metros e setenta e cinco centímetros), até a divisa com o Sistema de Lazer II;

daí deflete à direita, e segue em linha reta com a distância de 48,24 ms (quarenta e oito metros e vinte e quatro centímetros) confrontando com o Sistema de Lazer II; daí deflete à direita e segue em linha reta com a distância de 30,32 ms. (trinta metros e trinta e dois centímetros) até atingir o ponto inicial confrontando com o lote 06 (seis), perfazendo uma área de 470,80 m2. , (quatrocentos e setenta metros quadrados e oitenta centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 21.0066.007.001" e matriculado junto ao CRI local sob nº 47876, de propriedade de Bruna Raphaela Teixeira Tramonte.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (31.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.557, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 4.043, de 01/11/2016"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

143.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 600.000,00
 454.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 215.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

167.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 600.000,00
 451.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Ref. e Ampliação de Prédios Escolares.....R\$ 215.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis (01.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.558, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Regulamenta o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, previsto nos Títulos IV e V com as alterações posteriores, da Lei Complementar nº 106/97, no que se refere ao lançamento, forma e prazo para pagamento".

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbano será anual, devendo ser dividido em 09 boletos.

Art. 2º - Para melhor sistematização da cobrança será emitido um único carnê onde os boletos números Único, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 serão referentes ao IPTU do exercício de 2017.

Art. 3º - O pagamento dos boletos deverá ser efetuado até a data indicada no grupo abaixo:

GRUPO 1

SETORES 01 AO 50

BOLETO	VENCIMENTO
Único	10/03/2017
1	10/03/2017
2	10/04/2017
3	10/05/2017
4	10/06/2017
5	10/07/2017
6	10/08/2017
7	10/09/2017
8	10/10/2017
9	10/11/2017

Parágrafo único - Os vencimentos serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil, quando os mesmos recaírem em dias em que não houver expediente nos estabelecimentos bancários ou assemelhados desde que devidamente autorizados.

Art. 4º - Fica o Setor de Cadastro autorizado a alterar a data de vencimento deste decreto, caso haja interesse por parte do contribuinte.

Art. 5º - A alteração será no boleto e aos contribuintes que apresentarem o carnê ou carnês de 2.016 e solicitarem até o dia 30 de dezembro de 2.016.

Art. 6º - A interposição de recurso contra o tributo não gera efeito suspensivo quanto à cobrança que não for objeto recursal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (03.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.561, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 109.845,20 (Cento e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 36.090,00
153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 18.300,00
437.01.13.01.449052.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 750,00
584.01.15.01.335043.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 50.000,00
587.01.15.01.339014.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 4.705,20

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

48.01.03.01.449061.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
---	--------------

56.01.03.01.445042.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 10.000,00
58.01.03.01.449061.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 5.000,00
132.01.07.01.469171.2884300000002 - Dívida Pública Interna.....	R\$ 8.490,00
167.01.08.02.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 18.300,00
231.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.600,00
244.01.09.04.449052.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
271.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	R\$ 3.000,00
276.01.10.02.339093.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	R\$ 1.000,00
417.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 750,00
597.01.15.02.449051.1030100101101 - Constr., Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.....	R\$ 4.705,20
613.01.15.02.335039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (03/11/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.562, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 21.378,51 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 13.000,00
87.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.400,00
202.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 11,87
215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.472,82
230.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 510,46
515.01.14.05.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 748,56
587.01.15.01.339014.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 3.234,80

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.000,00
13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.400,00
217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.995,15
520.01.14.05.339036.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 748,56
588.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 3.234,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (03/11/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.563, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.906,14 (Sessenta e sete mil, novecentos e seis reais e quatorze centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

608.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 67.906,14
---	---------------

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Saúde – PAB Fixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (03/11/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.564, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre suspensão de expediente e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Governador do Estado de São Paulo expediu o Decreto nº 62.248, de 1º de novembro de 2016, suspendendo o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 14 de novembro de 2.016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas municipais no dia 14 de novembro de 2.016, segunda-feira próxima, exce-

to naquelas em que por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto, em virtude do Feriado Nacional de 15 de novembro de 2.016.

Art. 2º - As horas relativas ao dia 14 de novembro de 2.016, segunda-feira, serão lançadas em banco de horas a crédito do Município, que serão compensadas quando houver necessidade de trabalho do servidor em dia e horário fora do expediente normal.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o servidor que possua horas de folgas decorrentes de serviços extraordinários, os quais terão as mesmas compensadas na proporção de sua jornada padrão de trabalho.

Art. 3º - O controle das compensações de que trata o presente decreto ficará sob a responsabilidade do diretor do departamento ao qual esteja lotado o servidor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (04.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CPA

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, realizou-se a segunda reunião ordinária da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CPA em conformidade com a Lei nº3.462/13 e Portarias nº8.527/2014, 9.213/2015, 9.675/2016, 9.692/2016 e 9.703/2016. O presidente da CPA, Gustavo Augusto Buzatto Lago deu as boas-vindas aos membros presentes e fez as devidas apresentações. Foi lida a ata da Primeira Reunião Ordinária a qual foi aprovada por unanimidade. Foram justificadas as seguintes ausências: Carolina Mascaro Vieira, José Batista Teixeira e Ronaldo Luis. Presentes os seguintes membros: Gustavo Augusto Buzatto Lago, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, Ricardo Rossi Goulart, Dawson Rodrigues Romeiro, Marta Falavigna Dias Quebradas, Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira, Jéssica Palhares Aversa, Creuza Maria dos Santos, Débora Ferraz Carvalho, Priscila Boveto de Campos e Rangel Rosa Quessa. O presidente continuou a leitura e debate da proposta de Regimento Interno e foram comentados modelos de regimentos de outros municípios. Ficou acordado entre os presentes que na próxima reunião, a leitura e debate serão continuados por haver pontos ainda em dúvida. Os membros presentes fizeram várias observações sobre as faixas elevadas que estão sendo executadas na cidade pelo Setor de Trânsito. A conselheira Priscila comentou dos problemas de acessibilidade no canteiro central da Avenida Dr. Durval Nicolau no trecho do Riviera de São João. O presidente da CPA agradeceu a presença de todos e não havendo mais assuntos a tratar e diante da anuência dos membros presentes, declarou a Reunião encerrada às 15h30min, sendo que eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, lavrei e datei a presente ata. São João da Boa Vista, 11 de Agosto de 2016.

Gustavo Augusto Buzatto Lago
Presidente

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Primeira Secretária

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 175/16
Contratada: Air Liquide Brasil LTDA
Objeto: Locação de concentrador de oxigenio para as pacientes Vilma Ventura dos Santos e Celina Ribeiro Custódio
Valor: R\$ 3.720,00
Prazo: de 01/10/16 a 31/03/17
Assinatura: 26/10/16

Contrato n.º: 176/16

Contratada: CLAC ARTES E CULTURA LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços de instrução musical (violino, violoncelo e contrabaixo acústico) – PP 084/16

Valor: R\$ 34.680,00

Prazo: de 06/11/16 a 05/11/17

Assinatura: 27/10/16

Contrato n.º: 177/16

Contratada: EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer tiras reagentes e aparelhos em comodato para medição de glicemia capilar – PP 077/16

Valor: R\$ 24.750,00

Prazo: de 07/11/16 a 06/05/17

Contrato n.º: 178/16

Contratada: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS SS LIMITADA

Objeto: Contratação de empresa atuante na área de administração de pessoal e segurança do trabalho, com objetivo de efetuar levantamento e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Enquadramento funcional conforme CNAE e determinação do RAT – CV 019/16

Valor: R\$ 73.500,00

Prazo: de 08/11/16 a 08/03/17

Contrato n.º: 137/11 TA 11/16

Contratada: INFRATÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: 11º termo aditivo ao Contrato n.º. 137/11, referente à execução de obras de infraestrutura e edificação de 273 (duzentas e setenta e três) unidades habitacionais, no empreendimento do Jardim das Hortências, no município de São João da Boa Vista

Aditamento: prazo

Prazo: de 01/09/16 a 31/12/16

Assinatura: 03/11/16

Contrato n.º: 135/14 TA 02/16

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 135/14, referente à realização de oficinas socioeducativas, temáticas e culturais junto aos atendidos pelo Departamento de Assistência Social

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 119.868,00

Prazo: de 04/09/16 a 03/09/17

Assinatura: 03/11/16

Contrato n.º: 192/15 TA 02/16

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 069/15, referente a contratação de instituição para realizar Trabalho Técnico Social - PTTS, em atendimento ao federal Programa Minha Casa Minha Vida

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 148.577,03

Prazo: de 01/10/16 a 31/05/17

Assinatura: 03/11/16

Contrato n.º: 118/16 TA 01/16

Contratada: FLEX COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 118/16, referente à aquisição de

materiais de construção

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 3.725,00

Prazo: de 03/11/16 a 07/08/17

Assinatura: 03/11/16

Contrato n.º: 196/15 TA 01/16

Contratada: TUCANOS RUGBY CLUBE

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 196/15, referente à realização de trabalho socioeducativo junto aos jovens e adolescentes inseridos no Programa de Liberdade Assistida, buscando ministrar aulas de rugby.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 4.560,00

Prazo: de 20/10/16 a 19/10/17

Assinatura: 04/11/16

Contrato n.º: 052/15 TA 02/16

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 052/15, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma interna e externa do ginásio do Centro de Integração Comunitária.

Aditamento: prazo

Prazo: de 10/07/16 a 09/12/16

Assinatura: 08/11/16

Contrato n.º: 058/15 TA 02/16

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 058/15, referente a contratação de empresa para prestar serviços de construção de uma piscina semi olímpica no Centro de Integração Comunitária.

Aditamento: prazo

Prazo: de 09/06/16 a 08/12/16

Assinatura: 08/11/16

Contrato n.º: 055/15 TA 02/16

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 055/15, referente à contratação de empresa especializada para construção de uma Creche no Parque dos Resedás.

Aditamento: prazo

Prazo: de 19/07/16 a 16/01/17

Assinatura: 09/11/16

Convênio n.º.: 016/19

Conveniada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACE

Objeto: Convênio para realização a Decoração e a Parada de Natal.

Valor: R\$ 273.000,00

Prazo: de 31/10/16 a 30/03/17

Assinatura: 31/10/16

Cessão de uso de bem móvel n.º.: 002/16

Cessionária: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - Unifae

Objeto: Cessão de uso de bem móvel para o pleno uso do bem móvel, identificado como: uma cadeira de balanço tombado no patrimônio sob o n.º. 33238.

Prazo: de 08/11/16 a 07/11/26

Assinatura: 08/11/16

Ata de Registro de Preços n.º: 067/16

Detentora: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis – PE 035/16

Prazo: de 15/11/16 a 14/11/17

Assinatura: 08/11/16

Itens registrados:

ITEM 1

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE LEITE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; CONTENDO PROBIÓTICOS, ARA E DHA; DEVENDO ATENDER A REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 OU 800 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 680

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 62,00

Marca: Nestlé/Nan Comfor 1

ITEM 2

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO, A BASE DE LEITE, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES; CONTENDO ARA, DHA E PROBIÓTICOS; ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/MS; EM LATAS DE 400 OU 800 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 680

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 55,00

Marca: Nestlé/Nan Comfor 2

Ata de Registro de Preços nº: 068/16

Detentora: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de ar e protetores – PE 038/16

Prazo: de 15/11/16 a 14/11/17

Assinatura: 08/11/16

Itens registrados:

Item 001

Descrição: CÂMARA DE AR 17,5 X 25.

Quantidade estimada: 200

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 159,70

Marca: Bransales

Ata de Registro de Preços nº: 069/16

Detentora: MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ - EIRELI - EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de ar e protetores – PE 038/16

Prazo: de 15/11/16 a 14/11/17

Assinatura: 08/11/16

Itens registrados:

Item 002

Descrição: CÂMARA DE AR 1400/24.

Quantidade estimada: 200

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 135,00

Marca: Jabuti – TR220A

Item 003

Descrição: CÂMARA DE AR 12,5 X 80 X 18.

Quantidade estimada: 40

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 55,00

Marca: Jabuti – TR15

Item 004

Descrição: CÂMARA DE AR 12 X 16,5.

Quantidade estimada: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 60,00

Marca: Jabuti – TR15

Item 005

Descrição: CÂMARA DE AR 19,5 X 24.

Quantidade estimada: 50

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 120,00

Marca: Jabuti – TR220A

Item 006

Descrição: CÂMARA DE AR 18,4 X 30.

Quantidade estimada: 20

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 172,00

Marca: Jabuti – TR218A

Item 007

Descrição: CÂMARA DE AR 900 X 20.

Quantidade estimada: 300

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 63,00

Marca: Jabuti – TR78A

Item 008

Descrição: CÂMARA DE AR K14.

Quantidade estimada: 60

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 25,00

Marca: Jabuti – TR13

Item 009

Descrição: CÂMARA DE AR G13.

Quantidade estimada: 40

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20,00

Marca: Jabuti – TR13

Item 010

Descrição: CÂMARA DE AR K16.

Quantidade estimada: 40

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 34,00

Marca: Jabuti – TR15

Item 011

Descrição: CÂMARA DE AR 750 X 16.

Quantidade estimada: 20

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 31,00

Marca: Jabuti – TR75A

Item 012

Descrição: PROTETOR ARO 25.

Quantidade estimada: 100

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,00

Marca: Jabuti

Item 013

Descrição: PROTETOR ARO 16.

Quantidade estimada: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,00

Marca: Jabuti

Item 014

Descrição: PROTETOR ARO 20.

Quantidade estimada: 200

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,00

Marca: Jabuti

Item 015

Descrição: PROTETOR ARO 24.

Quantidade estimada: 150

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 63,00

Marca: Jabuti

Errata:

Fica alterado o extrato do Contrato nº. 090/16 TA 02/16, publicado à edição nº. 638 do Jornal Oficial do Município ao dia 17/10/16, passando a ter as seguintes redações:

“Contrato nº.: 090/16 TA 02/16

Valor: R\$ 241.951,12

Assinatura: 24/10/16”.

Fica alterado o extrato do Convênio nº. 011/16, publicado à edição nº. 635 do Jornal Oficial do Município ao dia 30/08/16, passando a ter as seguintes redações:

“Convênio nº.: 011/16

Valor: R\$ 40.822,92

Assinatura: 09/11/16”.

São João da Boa Vista, 15 de Novembro de 2016.

Douglas da Silva Vitielli

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori

Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 10/2016

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos

arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ALCIMARA CRISTINA MORAIS TABARIN / 7 – 142 – 29 – 1 / 193,39 / 77/2106;

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO IPÊ S/C LTDA / 13 – 103 – 16 – 1 / 247,54 / 78/2016;

RICARDO ALMEIDA CAVALCANTE / 34 – 26 – 16 – 1 / 464,15 / 79/2016;

ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 26 – 17 – 1 / 464,15 / 80/2016;

SERGIO MASIREVIC JUNIOR / 21 – 64 – 46 – 1 / 464,15 / 81/2016;

MARCO ANTONIO TARIFA DE LIMA FILHO / 40 – 17 – 33 – 1 / 455,17 / 82/2016.

JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO

**Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
em substituição**

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2015

Coordenador de Núcleos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2015, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a função pública temporária de Coordenador de Núcleos. O prazo para o comparecimento é de 16/11/2016 a 18/11/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COORDENADOR DE NÚCLEOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

9º JAÍZA APARECIDA COSTA LOURENÇO PERSON RG: 40.921.680-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

FRANCISCO PEDRO REGINI JUNIOR

Diretor do Depto. de Esportes

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 2437/16 Engª – Maria Izabel Tavares Rocha Silva
Praça Cel. Joaquim José, nº 41 – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.\eclp\

Proc. 1897/16 Engª – Rita de Cassia Faquieri Chiosane
Rua Guilherme Buzon, nº 116 – Jardim Progresso I – SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira – CREA 61.501/D
Publique-se./apccc/

Proc. 2351/16 Engª – Pedro de Souza e Darci de Souza Brochado
Rua Ademar de Barros, nº 444 e 450 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati CREA 5061317539
Publique-se./apccc/

Proc. 2277/16 Engª – Manoel Ruiz Silva
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 592 – Vila Conrado – SJBV/SP
Resp. Técnico: Anderson Santamarina – CREA 5061319189
Publique-se./apccc/

Proc. 2258/16 Engª – Carlos Augusto Bastos Varzim
Rua Orlando Fracari - Lote 09 – Quadra F – Recanto do Bosque – SJBV/
SP
Resp. Técnico: Juarez Garzon Rehder – CREA 122.923/D
Publique-se./eclp/

Proc. 2597/16 Engª – Cilene Cleo de Lima
Rua José Inácio Diniz, nº 138 e Rua João Luiz Cantu – Lote 12 B – Quadra
A – Pousada do Sol – SJBV/SP
Resp. Técnico: Francisco José M. Sassaron – CREA 5061746380
Publique-se./eclp/

Proc. 2222/16 Engª – S.L.S. Empreendimentos e Participações Ltda
Av. Dolores Martins Rubinho, nº 901 – Distrito Industrial II – SJBV/SP
Resp. Técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU 72442-4
Publique-se./eclp/

Proc. 1877/14 Engª – Ari Pires de Aguiar
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 627, 631, 641 e 671 – frente para
Rua Riachuelo, nº 120 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Paulo Afonso do Lago – CREA 0400.44777-3/SP
Publique-se./apccc/

PUBLIQUE-SE

PROGRAMA PAULISTA 2016 – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 19/10/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0641/
AD.
Publique-se./eclp/

Proc. 053/16 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 19/10/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0644/
AD.
Publique-se./eclp/

Proc. 054/16 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP

Em 19/10/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0643/
AD.
Publique-se./eclp/

Proc. 055/16 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 19/10/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0645/
AD.
Publique-se./eclp/

Proc. 230/16 – Deck Café Loja de Conveniência Ltda ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1110 – Jardim Yara – SJBV/SP
Em 25/10/16, elaborado AIPA nº 05588/AD ref. A.I. nº 012743/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 153/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda - EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 27/10/16, elaborado Termo de Inutilização nº 6015/AH.
Publique-se./eclp/

Proc. 154/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda - EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 27/10/16, elaborado Termo de Inutilização nº 6013/AH.
Publique-se./eclp/

Proc. 324/16 – Leonilce Cristina Simões da Silva - ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau –
SJBV/SP
Em 31/10/16, elaborado AI nº 012758/AL conf. Art. 18, 27, e 47 da RDC 96
de 17/12/08 c/c § 1º do Art. 58 da Lei 6360 de 23/09/76, c/c inc. XIX do Art. 122
da Lei 10.083 de 23/09/98.
Publique-se./eclp/

Proc. 145/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 27/10/16, elaborado Termo de Inutilização nº 6014/AH.
Publique-se./apccc/

Proc. 123/16 – M.I.Q. Nicola & Cia Ltda ME
Rua Antonio Celeguini, nº 946 – Jardim Flamboyant – SJBV/SP
Em 07/11/16, elaborado AIPM nº 05591/AD no valor de R\$ 353,08 ref. A.I.
nº 012706/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 212/16 – Grings & Filhos Ltda
Rua Eisleben C. C. Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP
Em 31/10/16, elaborado NRM nº 2225/AF ref. AIPM nº 05421/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 083/16 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 04/11/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº
0646/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 0030/2016 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 04/11/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº
0653/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 0030/2016 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 04/11/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº
0652/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 0030/2016 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 04/11/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº
0655/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 0030/2016 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 04/11/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº
0654/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 - SJBV/SP
Em 31/10/16, elaborado Termo de Inutilização nº 6008/AH conf. Solicita-
ção protocolo nº 1572/16.

Publique-se.\anbb\

Proc. 215/16 – Grings & Filhos Ltda.
Rua Eisleben C.C.Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Em 31/10/16, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 2227/
AF.

Publique-se.\anbb\

Proc. 333/14 – Omega Nutrition Ind.,Com. E Imp. Ltda.
Av. Dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial - SJBV/SP
Em 20/10/16, elaborado TI nº 6009/AH.

Publique-se.\anbb\

Proc. 322/16 – Rafael Morais Longo Junior.
Rua Santo Antonio, nº 554 – Centro - SJBV/SP
Em 26/10/16, elaborado AI nº 012746/AL conf. Art. 6º da Lei nº 13.021 de
08/08/14 c/c art. 21 da Lei nº 5.991 de 17/12/1973, c/c art. 2º da RDC 44 de
17/08/09, c/c inc. XIX do art. 122 da Lei nº 10.083 de 23/09/98.

Publique-se.\anbb\

Proc. 326/16 – Luzia Rodrigues da Silva Neta ME.
Rua Celso Matiolo Padovan, nº 82 – Jd.Guanabara - SJBV/SP
Em 01/11/16, elaborado AI nº 012759/AL conf. Art. 95 da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.\anbb\

Proc. 0029/2016 GVS XXVI – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 04/11/16, elaborado Termo de Inutilização nº 6016/AH.

Publique-se./apccc/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 250/16 – Drogaria Santos & Simão Ltda - EPP
Rua Carolina Malheiros, nº 81 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 153/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda - EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 154/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda - EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 155/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda - EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 145/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 146/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 147/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 175/10 – São João da Boa Vista Prefeitura
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 124/16 – G.B.Sossai ME
Av. Dona Gertrudes, nº294 - Centro - SJBV/SP
Em 20/10/2016, arquivado após vencido o prazo legal e iniciado novo pro-
cesso com elaboração do AI nº 012752/AL por não haver sanado a irregula-
ridade.

Publique-se.\anbb\

Proc. 009/14 – Elisabete Loro de Oliveira
Rua Orlando Fracari, nº 93 – Recanto do Bosque - SJBV/SP
Em 13/02/2014, arquivado o processo após deferimento de recurso e cum-
primento da providência solicitada.

Publique-se.\anbb\

Proc. 460/15 – Guilherme de Almeida Batista
Praça Cel. José Pires, nº 32 - Centro – SJBV/SP
Processo arquivado após encerramento das atividades no local.
Publique-se.\anbb\

Proc. 384/05 e1036/13 – Francisco da Fonseca
Rua Israel Vieira Ferreira, nº 212 DER – SJBV/SP
Processos cancelados (pela Portaria CVS 04/11) e arquivados após verifi-
cado pela fiscalização o encerramento das atividades.

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 974/13 – Viver Bem Serviços de Home Care Ltda – ME (Ativ. Forne-
cimento de Infraestrutura)

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681 – sala D – Jardim São
Nicolau – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 518/05 E 401/10 – Luis Fernando Felisberto Lanchonete - ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1413 – Vila Tenente Vasconce-
los – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 712/12 – R. Moreira Neurodiagnóstico Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1351 – Parque Jequitibás – Sala 01 – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 249/01 – João Marcos Pereira (Equipamento raio x)
Avenida Dona Gertrudes, nº 64 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 041/14 – Ester Dionisio Madeira
Rua Padre Josué, nº 78 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 441/11 – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda.
Rua Noelet Justolin, nº 90 – Jd. Dona Tereza - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 595/14 – Livia de Oliveira Marques Matiello.
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 229 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 665/14 – Raquel Santos da Silva
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 284/16 – Solange Aparecida Romero Silva
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 395 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 272/16 – Isadora Bast Dalcin da Silva
Av. Presidente João B. M. Goulart, nº 434 – Sala A – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 268/16 – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Eireli
Av. Dolores Martins Rubinho, nº 660 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 312/16 – Rosana Rodrigues Pereira
Av. Tereziano Valim, nº 68 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 314/16 – MC Drogaria Ltda - ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – sala 02 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 305/16 – Industria Metalurgica PDV Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 665 – Dist. Industrial - SJBV/SP
Publique-se.\anbb

Proc. 311/16 – Flavio Cesar Terra Pereira
Avenida Dona Gertrudes, nº 64 – sala B - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb

Proc. 075/16 – Alquisa Produtos Químicos Ltda EPP

Avenida Doutor Oswaldo Oliveira Silveira, nº 644 – Distrito Industrial - SJBV/SP

Publique-se.\anbb

Proc. 323/16 – Diego Lopes

Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 996 – sala 02 – Pq. Colinas da Mantiqueira - SJBV/SP

Publique-se.\anbb

Proc. 249/01 – João Marcos Pereira (Equipamento raio x)

Avenida Dona Gertrudes, nº 64 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 359/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda (Ativ. Odontológica)
Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 260/15 – Hornink & Filippi Ltda ME
Rua General Osório, nº 591 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 823/13 – Cassio Namen Clínica Ltda ME
Rua Orlando Fracari, nº 555 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 060/13 – Camila Blazzi
Rua João Pessoa, nº 636 A – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 021/02 – Josuel Siqueira Azarias
Av. Tereziano Valim, nº 266 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 058/13 – Aline Cristina de Melo
Rua João Pessoa, nº 636 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 184/15 – Ruth Bueno Ravena
Rua Antonina Junqueira, nº 216 – Sala 21 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 612/05 – Prata Transportes Ltda
Rua Lamesa, nº 345 – São Marcos – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1185/99 – Luis Fernando Nogara
Rua São João, nº 413 – 2º Andar – Sala 12 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 244/99 – Fátima Regina Comino e Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 914 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 380/07 – Maristela Baptista de Lima
Rua Orlando Fracari, nº 65 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 883/13 – Bargas & Bargas Psicologia Ltda - ME

Rua São João, nº 413 – Sala 04 - Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 681/14 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista - (APAE)

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Santo Antônio – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 897/08 – Rogério Camara Valsani

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 636 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 666/14 – Renata Syrto Torres Poiano

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 897 – Parque Jequitibás – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 405/99 – Avilé & Cia Ltda EPP

Rua Saldanha Marinho, nº 356 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 89713 – Maria Helena Proença de Moraes

Rua Cons. Antônio Prado, nº 449 A – Sala 01 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 536/02 – José Proite Filho

Rua Cons. Antônio Prado, nº 570 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 397/99 – Drogaria Barros São João Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 374 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 561/11 – Patricia Cirelli e Oliveira

Rua Orlando Fracari, nº 244 – Jd. Recanto do Bosque - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 610/05 – Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo

Rua Antonio Lucio dos Santos, nº 87 – Santo Antonio - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 788/12 – T & T Clinica de Saúde Ltda

Rua Benedito Araújo, nº 391 – sala A - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 555/99 – Marcelo Ferreira Nogueira

Praça da Catedral, nº 98 sala 09 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 220/16 – Alexis Hakim Filho

Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Sala 08 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 962/99 – Rodrigo Soeiro Senise

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 229 – 1º Andar – Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 249/01 – João Marcos Pereira (Equipamento raio x)

Avenida Dona Gertrudes, nº 64 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTO

Proc. 610/05 – Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo

Rua Antonio Lucio dos Santos, nº 87 – Santo Antonio – SJBV/SP

Em 24/10/2016, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Fernanda Elisa Torres de Freitas.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTO

Proc. 359/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda

Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Em 24/10/16, deferido assunção de responsabilidade técnica de Renata Rodrigues Ascencio e Fábio Augusto Ferreira.

Publique-se./apccc/

Proc. 1033/13 – Drogaria São Paulo S. A.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Em 31/10/16, deferido a assunção do responsável técnico substituto: Luis Henrique Rovigatti P. de Oliveira.

Publique-se./eclp/

Proc. 610/05 – Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo

Rua Antonio Lucio dos Santos, nº 87 – Santo Antonio – SJBV/SP

Em 24/10/2016, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Maria da Gloria Aparecida de Almeida Pirinoto.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 320/16 – Rochetto & Rochetto Mercearia Ltda - ME

Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 275 – Jardim Primavera – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 315/16 – Município de São João da Boa Vista - (atividade odontológica)

Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 325/16 – Viver Bem UTI Móvel Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681 – Sala D – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 320/16 – Rochetto & Rochetto Mercearia Ltda - ME

Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 275 – Jardim Primavera – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 325/16 – Viver Bem UTI Móvel Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681 – Sala D – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 292//15 – João Marcos Dias Paina – ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Loja 01 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 227/05 – Joseana Azevedo e Bargas

Rua Santo Antonio, nº 221 A – São Benedito - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 298/16 – G. B. Sossai ME

Av. Dona Gertrudes, nº 294 – Centro – SJBV/SP

Em 01/11/16, deferido o recurso ref. A.I. nº 012752/AL com prazo de 90 dias.

Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 302/16 – Mercearia e Quitanda da Beth Ltda ME

Rua Cel. José Procópio, nº 535 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 24/10/16 indeferido o recurso solicitando o cancelamento do Auto de Infração nº 012756/AL e concedido prazo de 30 dias.

Publique-se./apccc/

São João da Boa Vista, 11 de Novembro de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 4.042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016

“Denomina-se **AVENIDA VERGENÍ BARGAS CERELLO**, a Avenida 01 (Um) do Residencial Portal da Serra”
(Autor: Ver. Vinícius Alberto Bovo – PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA VERGENÍ BARGAS CERELLO**, a Avenida 01 (Um) do Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (31.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.043, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

143.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 600.000,00

454.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 215.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

167.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 600.000,00

451.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Ref. e Ampliação de Prédios Escolares.....R\$ 215.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2016 autorizada através da Lei nº 3.843, de 30/06/2015.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis (01.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.909, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela Lei 189/98 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Pamela Cristina Ribeiro, Cozinheira, encontra-se reclusa desde 01/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela Lei 189/98, a Sra. **ANA LUCIA TURCCI**, portadora do RG nº 15.966.544-9, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 01/11/2016, exercer o emprego de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados pela Lei 670/92, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Pamela Cristina Ribeiro, a qual encontra-se reclusa desde 01/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis (01.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação**PORTARIA Nº 9.910, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMA/220/2016; do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento, nomeada pela Portaria nº 7.906, de 17 de julho de 2.013, o Sr. **ANTONIO FERNANDES FILHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (03.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 9.911, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 22.894.640-2, para no período de 31/10/2016 a 19/11/2016, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, em substituição ao servidor João Gabriel de Paula Consentino, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (03.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 9.912, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JESSICA PALHARES AVERSA**, Assessora para Assuntos Institucionais, portadora do RG nº 34.604.032-2, para no período de 01/11/2016 a 20/11/2016, ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, em substituição a Sra. Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de

novembro de dois mil e dezesseis (04.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 9.913, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CHARLES FERNANDES MARTINS**, portador do RG nº 21.846.337, para no período de 07/11/2016 a 26/11/2016, ocupar o cargo em comissão de Administrador de Cemitério, em substituição ao servidor José Carlos Ignácio Theodoro, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (04.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 9.914, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 47.340.511-8, para no período de 21/11/2016 a 10/12/2016, substituir o servidor Douglas da Silva Vitielli, Chefe do Setor de Licitações e Contratos, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (04.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 9.915, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EDNA DE FATIMA MEDEIRO NEVES**, portadora do RG nº 28.857.438-2, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 24/10/2016, responder pela Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Andrea Cristina Montoro Magalhães Taveira, enquanto perdurar seu afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (07.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.916, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FERNANDO CÉSAR DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula 1995, para atuar como Leiloeiro no Leilão 001/16.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08.11.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2014 CELEBRADO EM 05 (CINCO) DE NOVEMBRO DE 2014 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA DELCAT – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Termo aditivo: 2º Termo aditivo de prorrogação contratual.

Validade: Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda.

Valor: R\$ 2.365,95 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 28.391,40 (vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Data da assinatura do termo aditivo: 05/11/2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO

E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME., EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Termo aditivo: Termo aditivo de prorrogação contratual.

Validade: Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda.

Valor: R\$ 1.839,00 (um mil oitocentos e trinta e nove reais) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais) para 12 (doze) meses.

As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01/11/2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou *website* o recorte eletrônico de Diários Oficiais onde constem publicações em nome da CONTRATANTE, conforme descrito no ANEXO I.

Data de Assinatura do Contrato: 25/10/2016.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância total de R\$ 1.870,32 (um mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 155,86 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

São João da Boa Vista, 25 de Outubro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 925/2016.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigo 7º, incisos III e XVII, do Decreto nº 2.510, de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se a necessidade de abertura de processo administrativo para apuração suposta infração contratual no CONTRATO Nº 005/2014, celebrado em 12.03.2014, entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e R. Moreira Projetos e Construções Ltda.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear, a partir de 01/11/2016 (primeiro de Novembro de dois mil e dezesseis), para participarem, como membros de Comissão para apuração de suposta infração contratual no CONTRATO Nº 005/2014, celebrado em 12.03.2014, entre o Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e R. Moreira Projetos e Construções Ltda., os servidores abaixo relacionados:

Membros efetivos: Mario Henrique Fagotti Vassão;
Fabrício Everton Mariano da Silva;
Sidinara Fonseca;

Presidente: Mario Henrique Fagotti Vassão;

Secretário: Fabrício Everton Mariano da Silva;

Membro suplente: Sabrina Poveda Verne;

ARTIGO 2º:- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação da nomeação da referida comissão.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.11.2016 (primeiro de Novembro de dois mil e dezesseis).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e dezesseis (01/11/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO
- FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº 026/2016

Contratada: José Carlos Leite Siqueira MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática, compreendendo manutenção e configuração de equipamentos de informática.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo: 01/11/2016 a 31/10/2017

Assinatura: 01/11/2016

São João da Boa Vista, 09 de novembro de 2016

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

“Solenidade de Posse do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores para a Legislatura 2017-2020”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE : -

Art. 1º. A Solenidade de Instalação e Posse do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores para a Legislatura 2017-2020, será realizada no Theatro Municipal, às 17:00 horas.

Art. 2º. A Direção Geral convocará quantos servidores e estagiários desta Casa de Leis forem necessários para trabalharem na sessão de Instalação e Posse.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Ato correrão por conta de dotação orçamentária existente, referente aos seguintes itens abaixo descritos:

- Convites e demais gastos com gráfica, referentes a essa cerimônia;
- Decoração (flores, mesa, cadeiras e toalhas);

- Som, iluminação e microfones.
- Foto, vídeo e telão;
- 20 (vinte) pins do brasão de São João;
- Tribuna de acrílico;
- Rádio comunicador com fones de ouvidos;
- Curso de cerimonial para a sessão de instalação e posse aos servidores

Art. 4º. Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ademir Martins Boaventura
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (07.11.2016)

ATO DA MESA Nº 003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

“Sessão Solene para entrega das Medalhas de Mérito Educacional”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE : -

Art. 1º. A Sessão Solene para entrega das Medalhas de Mérito Educacional Consuelo Aliende será realizada conforme consta no Decreto Legislativo nº 12/2015, no auditório da Sociedade Esportiva Sanjoanense, ou no Plenário da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, caso haja alguma impossibilidade com relação a data no clube esportivo.

Art. 2º. A Direção Geral convocará quantos servidores e estagiários desta Casa de Leis forem necessários para trabalharem nesta solenidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Ato correrão por conta de dotação orçamentária existente, conforme consta no Decreto Legislativo nº 12/2015, referente aos seguintes itens abaixo descritos:

- Convites;
- Decoração (arranjo de flores);
- Confecção de 25 (vinte e cinco) medalhas de Mérito Educacional Consuelo Aliende.

Art. 4º. Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ademir Martins Boaventura
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (07.11.2016)

ATO DA MESA Nº 004, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

“Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Sanjoanense ao Paulinho McLaren”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE: -

Art. 1º. A Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Sanjoanense será realizada no dia 18 de novembro de 2016, no auditório da UNIFAE.

Art. 2º. A Direção Geral convocará quantos servidores e estagiários desta Casa de Leis forem necessários para trabalharem nesta solenidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Ato correrão por conta de dotação orçamentária existente, conforme consta no Decreto Legislativo nº 22/2016, referente aos seguintes itens abaixo descritos:

- Convites;
- Flores;
- Confeção do título de cidadão sanjoanense.

Art. 4º. Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ademir Martins Boaventura
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (07.11.2016)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista referente ao exercício de 2.014”

(Autoria da Mesa da Câmara: Presidente Ver. Ademir M Boaventura e 1º Secretário Ver. Fernando B Betti)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

ARTIGO 1º:- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, ratificando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2.014.

ARTIGO 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis(08.11.2016).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“Autoriza a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2016, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal”
(autoria: Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA: -

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2016, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, com fundamento no § 1º inciso II e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (17.11.2016).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor 1º Sgt Eng JOSÉ MESSIAS FERNANDES MARQUES”
(autoria: Ver. Vinícius Alberto Bovo- PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Ilustríssimo Senhor 1º Sgt Eng JOSÉ MESSIAS FERNANDES MARQUES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente como Chefe de Instrução do TG 02/036.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (17.11.2016).

FINAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: **228/2016**

FORNECEDOR: **1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**

VALOR: **R\$ 59,98 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

RECIBO DIA: **14/10/16**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS EM CAR-TÓRIO.**

PROCESSO Nº: **226/2016**

FORNECEDOR: **2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**

VALOR: **R\$ 59,98 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

RECIBO DIA: **19/10/16**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS EM CAR-TÓRIO.**

PROCESSO Nº: 235/2016

FORNECEDOR: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

VALOR: **R\$ 119,96 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

RECIBO DIA: 19/10/16

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 19/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 5369/2016

FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 54,86 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: 8.432

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.**

PROCESSO Nº: 4461/2016

FORNECEDOR: **EDITORA GOV LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 665,90 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: 133

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE.**

PROCESSO Nº: 528/2016

FORNECEDOR: **EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI**

VALOR: **R\$ 1.988,18 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE SETEMBRO/16.**

PROCESSO Nº: 4225/2016

FORNECEDOR: **MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 271,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: 6.017 e 12.261

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO Nº: 765, 804, 807, 811, 815, 816, 817 e 821/2016

FORNECEDOR: **PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA**

VALOR: **R\$ 62.323,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: 367.423, 367.425, 367.426, 367.427, 367.428, 367.429, 367.430 e 367.432

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.**

PROCESSO Nº: 4869/2016

FORNECEDOR: **SOUZA E SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 8,00 (OITO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: 2.958

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 991, 992, 993, 994, 997, 998, 1002 e 1033/2016

FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 4.849,85 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: 2.642, 2.643, 2.648, 2.649, 2.650, 2.651, 2.652 e 2.653

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RADIO / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS / INTERNET VIA RADIO.**

PROCESSO Nº: 305/2016

FORNECEDOR: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 24º BATALHÃO**

VALOR: **R\$ 11.659,72 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

OFICIO N.º: 080/13/16

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 24/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 5429 e 5435/2016

FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 80,16 (OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: 8.463 e 8.464

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICO E DE LIMPEZA.**

PROCESSO Nº: 5801/2016

FORNECEDOR: **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**

VALOR: **R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: 496

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CURSO.**

PROCESSO Nº: 886/2016

FORNECEDOR: **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A**

VALOR: **R\$ 638,79 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

BOLETO N.º: 0.001.123.879

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **HOSPEDAGEM DE HOME.**

PROCESSO Nº: 5348/2016

FORNECEDOR: **RICARDO DA CUNHA FERRARI ME**

VALOR: R\$ 274,40 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 794

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **LOCAÇÃO DE CAMBA.**

PROCESSO Nº: 5401/2016

FORNECEDOR: ROSÂNGELA DE ALMEIDA GRILO

VALOR: R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS)

RPA DIA: 28/09/16

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **APRESENTAÇÃO DE SHOW.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 25/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 5522/2016

FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 243,52 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 8.479

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**

PROCESSO Nº: 4536/2016

FORNECEDOR: CIMENTOLÂNDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 4.360,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 82.579, 83.257 e 83.481

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

PROCESSO Nº: 5990/2016

FORNECEDOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO – CODASP

VALOR: R\$ 9.119,40 (NOVE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CONFORME CONTRATO

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM DÍVIDAS.**

PROCESSO Nº: 1671/2016

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

VALOR: R\$ 958,88 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 85.625 e 86.356

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE PEDRAS.**

PROCESSO Nº: 5039/2016

FORNECEDOR: DENILSON SASSARON JUNIOR ME

VALOR: R\$ 7.791,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 104

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PODA.**

PROCESSO Nº: 4512/2016

FORNECEDOR: IMPERIUM FREIOS LTDA ME

VALOR: R\$ 534,65 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 562

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO Nº: 1125/2016

FORNECEDOR: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

LEI N.º: 3.282 de 16/04/13

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **REPASSE OU CONTRIBUIÇÃO.**

PROCESSO Nº: 5422/2016

FORNECEDOR: RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA

VALOR: R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 28.588

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

PROCESSO Nº: 5626/2016

FORNECEDOR: RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 8.606

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 27/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 5586/2016

FORNECEDOR: G.R.N. GOMES LUZ FORTE

VALOR: R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 2.774

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

PROCESSO Nº: 1265 e 5205/2016

FORNECEDOR: LOURENÇO BERTI FILHO – EPP

VALOR: R\$ 68,76 (SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 9.632 e 9.728

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PROCESSO Nº: 4109/2016

FORNECEDOR: MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 317,46 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 12.271

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

PROCESSO Nº: 4379/2016

FORNECEDOR: **MONREAL VAN – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**

VALOR: R\$ 2.695,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 175

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **TRANSPORTE DE MÚSICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 01/11/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 5588/2016

FORNECEDOR: **COMÉRCIO DE PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES SÃO JOÃO LTDA EPP**

VALOR: R\$ 9.774,11 (NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 664 e 3.027

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO Nº: 4461/2016

FORNECEDOR: **EDITORA GOV LTDA EPP**

VALOR: R\$ 665,90 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 146

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE.**

PROCESSO Nº: 2046/2016

FORNECEDOR: **MUTIRÃO SOCIAL**

VALOR: R\$ 2.434,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DAS N.º: 297

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **BOLSA AUXÍLIO.**

PROCESSO Nº: 5687/2016

FORNECEDOR: **RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP**

VALOR: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 7.608

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 03/11/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 332/2016

FORNECEDOR: **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

DA BOA VISTA

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

CONFORME RELATÓRIO

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONSELHEIROS.**

PROCESSO Nº: 5324/2016

FORNECEDOR: **FRANCISCO CARLOS FERNANDES SANCHES – ME**

VALOR: R\$ 502,00 (QUINHENTOS E DOIS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 511

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

PROCESSO Nº: 135, 362, 1010, 2671 e 3771/2016

FORNECEDOR: **GAZETA DE SÃO JOÃO ARTES GRÁFICAS LTDA ME**

VALOR: R\$ 1.360,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 913, 930, 931, 938 e 939

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

PROCESSO Nº: 5622/2016

FORNECEDOR: **MC TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

VALOR: R\$ 1.308,00 (HUM MIL, TREZENTOS E OITO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 1.690

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.**

PROCESSO Nº: 5477/2016

FORNECEDOR: **M e U COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

VALOR: R\$ 462,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 6.288

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA.**

PROCESSO Nº: 5762/2016

FORNECEDOR: **POSTO DE MOLA APARECIDO LTDA ME**

VALOR: R\$ 1.127,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 955

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO Nº: 1294/2015

FORNECEDOR: **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP**

VALOR: R\$ 329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 511

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 04/11/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 678/2016

FORNECEDOR: **DAMOVO DO BRASIL S/A**

VALOR: **R\$ 799,87 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **22.116**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS.**

PROCESSO N.º: **3312/2016**

FORNECEDOR: **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA TREVISAN – MEI**

VALOR: **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **31**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS.**

PROCESSO N.º: **3313/2016**

FORNECEDOR: **MATHEUS CAMARA SALVI MEI**

VALOR: **R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **24**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS.**

PROCESSO N.º: **3314/2016**

FORNECEDOR: **MATHEUS DE PAULA GIÃO LIANDA MEI**

VALOR: **R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **13**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/11/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **1126/2016**

FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE**

VALOR: **R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)**

DAS N.º: **288**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **CONVÊNIO AO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.**

PROCESSO N.º: **268/2016**

FORNECEDOR: **CAMID – CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE**

VALOR: **R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

DAS N.º: **294**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

PROCESSO N.º: **4719/2016**

FORNECEDOR: **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**

VALOR: **R\$ 214,02 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **3.301**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER.**

PROCESSO N.º: **893/2016**

FORNECEDOR: **MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME**

VALOR: **R\$ 6.219,39 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **167**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/11/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **5209/2016**

FORNECEDOR: **LOURENÇO BERTI FILHO – EPP**

VALOR: **R\$ 2.936,25 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **9.753**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PROCESSO N.º: **982, 984, 985, 986, 987, 988 e 989/2016**

FORNECEDOR: **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

VALOR: **R\$ 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS)**

FATURA N.º: **19.097, 19.099, 19.101, 19.102, 19.103, 19.104 e 19.105**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/11/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **16/11/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO N.º: **3721/2016**

FORNECEDOR: **ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO EPP**

VALOR: **R\$ 23.758,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) FISCAL N.º: 32.718**

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

PROCESSO Nº: **4505 e 4506/2016**

FORNECEDOR: **BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

VALOR: **R\$ 87.950,00 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **26.997 e 26.998**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

PROCESSO Nº: **622/2016**

FORNECEDOR: **CRESCER CLÍNICA DE TERAPIA COMPORTAMENTAL GONÇALVES E MELLO LTDA ME**

VALOR: **R\$ 3.057,60 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **74**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM TRATAMENTO.**

PROCESSO Nº: **3473 e 3990/2016**

FORNECEDOR: **JURANDI DOS SANTOS FARIAS**

VALOR: **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **99 e 100**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE.**

PROCESSO Nº: **769, 806 e 823/2016**

FORNECEDOR: **PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA**

VALOR: **R\$ 19.748,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **367.422, 367.431 e 367.433**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **990/2016**

FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 8.953,90 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **2.654**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.**

PROCESSO Nº: **4481/2016**

FORNECEDOR: **JDAVOGLIO MÓVEIS LTDA**

VALOR: **R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **4.747**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE ELE-**

TRODOMÉSTICO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **24/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **4611/2016**

FORNECEDOR: **CASA DIA DE MOGI MIRIM - FILIAL**

VALOR: **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **265 e 266**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **5559/2016**

FORNECEDOR: **MANZATOS FARMA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 711,64 (SETECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **4.054**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PROCESSO Nº: **5077/2016**

FORNECEDOR: **REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA**

VALOR: **R\$ 23.936,45 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **3**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

PROCESSO Nº: **5417/2016**

FORNECEDOR: **SIMONE DE CAMARGO RUBIO – EPP**

VALOR: **R\$ 8.490,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **18.620**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **27/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **5476/2016**

FORNECEDOR: **ALFALAGOS LTDA**

VALOR: **R\$ 684,22 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **142.822**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **5478/2016**

FORNECEDOR: **RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

VALOR: **R\$ 797,40 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **13.052**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/11/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **294/2016**
FORNECEDOR: **BARBARO GONZALEZ RODRIGUEZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **295/2016**
FORNECEDOR: **CLARIBEL PEREZ FONSECA**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **296/2016**
FORNECEDOR: **DAILIN RAMOS FEBLE**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **292/2016**
FORNECEDOR: **DIEGO LOPES**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **297/2016**
FORNECEDOR: **KARELYS MATOS RODRIGUEZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **299/2016**
FORNECEDOR: **LINO ARMANDO BRAVO RAMOS**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **290/2016**
FORNECEDOR: **MAYLEN ROSA RODRIGUEZ GARCIA**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **298/2016**
FORNECEDOR: **OMAR MADAN DIEZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **301/2016**
FORNECEDOR: **THIAGO HENRIQUE ABRÃO BERTHOLINI**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **291/2016**
FORNECEDOR: **WALDEMAR ROMERO DOMINGUEZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **293/2016**
FORNECEDOR: **YADISVEL RODRIGUEZ PEREZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **300/2016**
FORNECEDOR: **YUNAIZA FERNANDEZ GUERRA**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **PROGRAMA MAIS MÉDICOS.**

PROCESSO Nº: **5512/2016**
FORNECEDOR: **MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**
VALOR: **R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **6.059**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

PROCESSO Nº: **5088/2016**
FORNECEDOR: **PERES DIESEL VEÍCULOS S/A**
VALOR: **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **87.785**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/11/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **5484/2016**
FORNECEDOR: **F. A. ROM COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDITIVOS LTDA – ME**
VALOR: **R\$ 609,00 (SEISCENTOS E NOVE REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **5.363**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS.**

PROCESSO Nº: **5380/2016**
FORNECEDOR: **SERVICE MEDICAL MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA ME**
VALOR: **R\$ 181,59 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.471**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/11/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **4651/2016**
FORNECEDOR: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR: **R\$ 169,74 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **9.560**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/11/2016** nos termos do

Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Em 16/11/16.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informação Técnica CPAD - 005/2016

Assunto: Publicação de Descartes de Documentos

Destino: Assessoria de Comunicação

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 9.706 de 03 junho de 2016, torna PÚBLICO a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte 004/16. Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovado pela comissão, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu Descarte.

Documentos a Serem Descartados:

Quant	Documentos	Ano
0685	Processos de Pagamentos	1998
Total de 0685 Processos de Pagamentos CORRESPONDENTE A 30 CAIXAS DE ARQUIVO.		

CPAD , 27 de outubro de 2016.


Alexandre Aparecido de Souza
Presidente da CPAD

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

PAULO ROGÉRIO PINTO

E

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 38 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Abinel Pinto e Maria José Felisberto Pinto.

Ela, brasileira, solteira, faxineira, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Cesar Alexandre da Silva e Rita de Cássia dos Santos.

RONALDO DOS SANTOS MORAES

E

ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 41 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Divino de Moraes e Ana Luiza dos Santos Moraes.

Ela, brasileira, divorciada, operadora de telemarketing, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sebastião Teodoro de Oliveira e Josefa da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LUCAS JOSÉ QUIRINO

E

MÁRCIA MARIA AQUINO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 32 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Vicente Quirino e Carmen de Lourdes José.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aristides Julio de Aquino e Maria José Candido.

WANDERSON LUÍS FRANCO FERNANDES

E

KEMILLY DE JESUS PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 21 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Luís Antonio Fernandes e Vânia Ferreira Franco.

Ela, brasileira, solteira, ajudante de confecção de vela, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Damião Pereira e Luzení Rosa de Jesus.

EFRAIM AMORIM DE LIMA

E

MIRIAN DA SILVA MENDONÇA

Ele, brasileiro, divorciado, gesseiro, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Florentino Amorim de Lima e Osvaide Cerqueira Lima.

Ela, brasileira, divorciada, diarista, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Benedito da Silva Mendonça e Maria Aparecida Domingos Mendonça. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

BRUNO DANIEL GALACCI

E

JOYCE ROSA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, comerciante, com 30 anos de idade, residente em

São João da Boa Vista (SP), filho de Marcos Roberto Galacci e Rosângela Zanetti Peres Galacci.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Eder Luis Nogueira da Silva e Vanda Rosa da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RÔMULO DE OLIVEIRA FRANCO

E

GABRIELLY ARAUJO SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, pintor, com 19 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Marcelo Ruiz Franco e Vilma Aparecida de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Márcio Aparecido da Silva e Susana Januarina de Araujo.

LEANDRO JOSÉ BATISTA

E

THALITA ANASTÁCIA DE CASTRO CORRÊA

Ele, brasileiro, solteiro, ferramenteiro, com 29 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Josival José Batista e Maria da Gloria da Silva Batista.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Odair Aparecido Corrêa e Maria Bertina de Castro Corrêa. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

PAULO CORRÊA DA SILVA

E

ROSA MARIA CASIMIRO

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, com 57 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Corrêa da Silva e Catarina Borges Barbosa da Silva.

Ela, brasileira, divorciada, aposentada, com 47 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jarbas Casimiro e Maria Benedita Tomaz Casimiro. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

AMADEU GALENI NETO

E

LUCIANA GULIN DE SOUZA

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, com 39 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Jamil Aparecido Galeni e Maria Aparecida Ferreira Galeni.

Ela, brasileira, divorciada, advogada, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdair Alves de Souza e Maria Aparecida Gulin Souza.

FLÁVIO SILVA DOS SANTOS

E

JOSILENE PERONE PEREIRA

Ele, brasileiro, divorciado, lavrador, com 45 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Virgílio Silva dos Santos e Francisca Firmino dos Santos.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdeci Alves Pereira e Celina Perone Pereira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

**Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal**